



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 531/2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO/PA – APRONOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contribuição financeira a Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA - APRONOP (CNPJ/MF nº 23.064.561 /000 1 -50) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - O valor repassado deverá ser utilizado integralmente para o custeio e realização da XXIII Festa do Peão de Boiadeiro e XJV feira de Exposição Agropecuária de Novo Progresso/PA - EXPONP. Fato que obriga a prestação de contas pela entidade beneficiada sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Artigo 2º- Os recursos para a cobertura dos créditos serão contabilizados na seguinte dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0003 – Políticas públicas e relações institucionais	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Convênios e parcerias com entidades e clubes de serviços	
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	VALOR
33504100 - Contribuições	100.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal d e Novo Progresso, em 18 de Julho de 2018.


UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

